



Ao  
Governo do Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Iguatu  
Fundo Municipal de Saúde  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
A/c.: Pregoeiro (a)  
**NESTA**



**BIOLIFE BRASIL LTDA**, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, conforme abaixo:

**PROPOSTA:**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00 e do Decreto nº. 3.931/01 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, **SALVO** se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;
2. Propomos prestar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE)**, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:
  - A. Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;
  - B. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; e
  - C. Estão inclusos taxas, impostos, fretes e outros todos os emolumentos;
3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA)** dias, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão;

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
011	LATA 400G	60	Neoforte lata 400 gr <b>MARCA NEOFORTE 400G (DANONE) -</b> <b>REGISTRO RMS ANVISA Nº. 6.5930.0005</b>	R\$ 198,33	R\$ 11.899,80
013	LATA 400G	120	Infantrini pó lata 400 g 1kcal/ml fonte de proteína soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado proteico de soro de leite, caseinato. <b>MARCA INFATRINI 400G (DANONE) -</b> <b>REGISTRO RMS ANVISA Nº. 6.6577.0110</b>	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00

BIOLIFE BRASIL LTDA  
CNPJ: 30.008.165/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.888.587-9

☎ 61.9 9621-4960  
☎ 61.9 9307-0023  
✉ biolife@gmail.com

📍 Rua João Isper Gebrim, Qd.137,  
Nº28, Galpão 01, Bairro Formosinha,  
Formosa/GO - CEP 73813-470



Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Declaramos aceitar as condições contidas no Edital, a minuta contratual, e as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na sede da empresa, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

#### DA ENTREGA

O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios: a) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil. O local de entrega do objeto será na Central de Abastecimento e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Júlio Cavalcante, nº 721, Taboleiro, Iguatu-Ce, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;



**INÍCIO DOS FORNECIMENTOS:**

O prazo máximo de entrega a partir da Autorização de Fornecimento será: CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Prazo de validade mínima de 1 ano.

Os Produtos deverão estar em perfeito estado, invioláveis para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

**Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que nossa proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação, que:

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, materiais, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Os documentos que compõe a esta estimativa foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos;

Concorda e submete-se a todos os termos, normas e especificações deste Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR:**

Nome: Ivone Lima Cruz  
Portador do RG nº. 1.335.988 SSP-GO  
CPF nº. 278.066.691-91  
Endereço: Rua Comunitária, nº. 47 – Bairro Vila Santos, Formosa, Goiás Profissão: Empresária  
Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira  
e-mail: biolifego@gmail.com

Os dados bancários para crédito em C/C de Pessoa Jurídica, em agência do BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 0377-8, Conta Corrente: 68.799-5.

Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Formosa – Goiás, 25 de FEVEREIRO de 2026

Atenciosamente,

IVONE LIMA CRUZ:27806669191

Assinado de forma digital por IVONE LIMA  
CRUZ:27806669191  
Dados: 2026.02.25 18:19:38 -03'00'

**BIOLIFE BRASIL LTDA**  
CNPJ – 30.008.165/0001-70  
Ivone Lima Cruz  
PROPRIETÁRIA

**30.008.165/0001-70**

**BIOLIFE BRASIL LTDA**

Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137

Galpão 01 - Formosinha

**CEP: 73813-470 Formosa-GO**

**BIOLIFE BRASIL**  
**LTDA:3000816**  
**5000170**

Assinado de forma digital por BIOLIFE BRASIL  
LTDA:30008165000170  
Dados: 2026.02.25 18:20:04 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA  
CNPJ: 30.008.165/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.888.587-9

☎ 61.9 9621-4960  
☎ 61.9 9307-0023  
✉ biolifego@gmail.com

☎ Rua João Isper Gebrim, Qd. 137,  
Nº28, Galpão 01, Bairro Formosinh:  
Formosa/GO - CEP 73813-470



Ao  
Governo do Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Iguatu  
Fundo Municipal de Saúde  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026  
A/c.: Pregoeiro (a)  
**NESTA**



**BIOLIFE BRASIL LTDA**, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 25 – Térreo, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual N°. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, declara, para fins do disposto no edital, da Pregão Eletrônico n.º 003/2026 – SRP;

Nossa empresa, **BIOLIFE BRASIL LTDA**, é revenda de produtos alimentícios, conforme alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Formosa (GO), e Alvará Sanitário Municipal, expedido pelo mesmo município, desta forma de acordo com os documentos anexado da ANVISA, tal instituição **NÃO EMITE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) NA AREA DE ALIMENTOS.**

1. Os produtos ofertados para esta licitação por nossa empresa (**LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E OU DIETAS ENTERAIS**), conforme RMS's do Ministério da Saúde, são da Categoria de ALIMENTOS, E A LEI QUE REGULAMENTA É A 986/69 (HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL03/DECRETO LEI/DEL0986.HTM), ASSIM SÃO DISPENSADOS DA AFE EMITIDOS PELA ANVISA.
2. Assim, os produtos que serão ofertados **NÃO ESTÃO SUJEITOS A EXIGÊNCIA PREVISTA NA LEI 5991/1973;**
3. Fica sujeitos às normas de vigilância Sanitária instituídas por lei os Medicamentos, as drogas, os insumos, farmacêuticos e correlatos, definidos na **LEI Nº. 5.991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.973;**
4. Sendo assim não é permitido a exigência **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA**, mas devem deter o **ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL.**

Formosa – Goiás, 20 de FEVEREIRO de 2026

Atenciosamente,  
IVONE LIMA  
CRUZ:27806669191  
Assinado de forma digital por IVONE LIMA  
CRUZ:27806669191  
Dados: 2026.02.20 18:13:53 -03'00'

**BIOLIFE BRASIL LTDA**  
CNPJ – 30.008.165/0001-70  
Ivone Lima Cruz  
PROPRIETÁRIA

**30.008.165/0001-70**  
**BIOLIFE BRASIL LTDA**  
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137  
Galpão 01 - Formosinha  
**CEP: 73813-470 Formosa-GO**

**BIOLIFE BRASIL**  
**LTDA:3000816**  
**5000170**

Assinado de forma digital  
por BIOLIFE BRASIL  
LTDA:30008165000170  
Dados: 2026.02.20  
18:14:24 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA  
CNPJ: 30.008.165/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.888.587-9

☎ 61.9 9621-4960  
☎ 61.9 9307-0023  
✉ biolifego@gmail.com

📍 Rua João Isper Gebrim, Qd.137,  
Nº28, Galpão 01, Bairro Formosinha  
Formosa/GO - CEP 73813-470